



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
REITORIA  
DIR DE EXT TECNOL E DE QUAL PROF

OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2021 - DETQ-PRX/PRO-EXT/RET/IFSP

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Aos Diretores Gerais dos Câmpus do IFSP

Assunto: Comissão de Sustentabilidade no IFSP

## Prezados

Considerando o Decreto Nº 7746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando estabelecer critérios e práticas para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável por meio das contratações realizadas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Considerando o artigo 16 do supracitado Decreto que diz “A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável - PLS”, prevendo no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano;
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Considerando a Instrução Normativa nº 10, de 10 de dezembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

O artigo 8º da Instrução Normativa nº10 de 10/12/2012, prevê que as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços deverão abranger, no mínimo, a aquisição e o uso de:

- a. Material de consumo, compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão;
- b. Energia elétrica;
- c. Água e esgoto;
- d. Coleta seletiva;
- e. Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- f. Compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial;
- g. Deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis de agosto de 2021 da Advocacia Geral da União - AGU, que traz textos sobre a dimensão cultural da sustentabilidade nas contratações públicas;

Considerando que o Brasil é signatário da Agenda 2030 que instituiu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

Considerando que o IFSP está planejando seu ingresso no ranking de universidades sustentáveis *GreenMetric*, que foi criado em 2010, na *Universitas Indonesia*. O *UI GreenMetric World University Rankings* sinaliza os esforços em sustentabilidade e gestão ambiental das instituições de ensino superior (IES) em todo o mundo. O *ranking* sendo organizado sob seis categorias principais:

1. Configuração, Infraestrutura e Áreas Verdes;
2. Gestão de Energia e Mudanças Climáticas;
3. Gestão de Resíduos;
4. Gestão de Água;
5. Transportes e Mobilidade;
6. Educação e Pesquisa.

A Pró-Reitoria de Extensão (PRX), no sentido de viabilizar o cumprimento do referido Decreto e Instrução Normativa, assim como inserir as atividades do IFSP na Agenda 2030 e, posteriormente, buscar a inscrição no *GreenMetric*, está orientando a criação de comissões de sustentabilidade nos Câmpus e Reitoria do Instituto Federal de São Paulo.

Cada Câmpus deverá eleger uma comissão com a participação de dois servidores administrativos, dois docentes e dois alunos, assim como de, pelo menos, um servidor indicado pela direção do Câmpus.

As comissões terão o objetivo de embasar a comunidade interna do Câmpus no estabelecimento de diretrizes e princípios relativos aos três pilares da sustentabilidade: social, ambiental e econômico.

#### Das atribuições e responsabilidades:

- I. Assessorar a Direção Geral em assuntos relacionados à sustentabilidade, mediante identificação, abordagem e tratamento de assuntos que representem riscos ou possam ter impacto relevante nas atividades do Câmpus, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da instituição no que diz respeito às atividades que envolvam a temática da sustentabilidade;
- II. Participar na construção de normas e procedimentos internos relacionados às questões de responsabilidade socioambiental, auxiliando a Direção Geral nas ações para sua divulgação;
- III. Avaliar e propor a adesão, após reflexão junto à Direção, permanência ou eventual desligamento a “Princípios”, “Protocolos”, “Acordos” e “Tratados”, nacionais ou internacionais, relacionados a questões de responsabilidade socioambiental;
- IV. Apreciar, discutir e propor ações que promovam a sustentabilidade e estejam em consonância com o PDI do IFSP;
- V. Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos - PGR local baseado na RDC nº 222 de 28 de março de 2018;
- VI. Cumprir e assegurar, no âmbito da comunidade interna, a observância às melhores práticas, políticas, procedimentos, normas e legislações aplicáveis à sustentabilidade;
- VII. Orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à eliminação ou mitigação de riscos socioambientais, entendidos por desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- VIII. Avaliar, discutir e propor projetos, ações e campanhas internas de conscientização relacionadas à temática da sustentabilidade;
- IX. Apreciar, discutir e aprovar relatórios de práticas e ações de sustentabilidade, bem como as comunicações institucionais pertinentes ao assunto, orientando os encaminhamentos e providências que se fizerem necessários;
- X. Registrar em ata as deliberações, orientações, designações e atribuições de responsabilidades ocorridas nas reuniões, de modo a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito da Comissão;
- XI. Assegurar que a Direção Geral e os membros da comunidade interna do Câmpus estejam cientes dos assuntos que permeiam a temática da sustentabilidade.

Após a criação das comissões, deverá ser criada uma Comissão Central com a participação de membros das Comissões Locais.

Respeitosamente,

*Documento assinado eletronicamente.*

**Rodrigo de Benedictis Delphino**  
Diretor de Extensão Tecnológica e Qualificação Profissional - DETQ

**GABRIELA DE GODOY CRAVO ARDUINO**  
Pró-Reitora de Extensão - PRX

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo de Benedictis Delphino, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DETQ-PRX**, em 20/12/2021 17:12:48.
- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 20/12/2021 17:59:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275571

Código de Autenticação: 615f5ebb7c



OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2021 - DETQ-PRX/PRO-EXT/RET/IFSP

RUA PEDRO VICENTE, 625, CANINDÉ, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010